



PREFEITURA DE  
**ITAPETININGA**  
ORGANIZADA E FOCADA NO PROGRESSO

TERMO ADITIVO Nº 04/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2020

**TERMO ADITIVO Nº 04/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA/SP E O INSTITUTO GERAÇÃO.**

O **MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.291/0001-70, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes nº 1000, Jardim Marabá, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Prefeito Jeferson Rodrigo Brun, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.737.669-0 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 978.706.500-30, residente na Rua Rosa lotfi Almeida Bueno, 276 – Vila Nastri II Itapetininga, Estado de São Paulo, doravante designada Administração Pública, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **Instituto Geração** – Unidades Produtivas, com sede a Rua Dr. Virgílio de Rezende, 1381- Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.773.364/0001-04, neste ato representada por sua Vice Presidente Sra. Alceli Vieira de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 25.882.457-8 , expedida pela SSP-SP, CPF nº 150.478.418-98. Residente e domiciliada na Rua: Jair Barth, 124 – Vila Barth, doravante designada Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13019/2014 e alterações posteriores e na forma do artigo 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Itapetininga, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por o objetivo a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 03/2020, para a vigência compreendida entre 07/06/2022 até 31/12/2022, de acordo com o Plano de Trabalho encartado aos autos do Processo Administrativo nº 28.619/2022 e que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

No Termo Aditivo nº 03/2021, do Termo de Colaboração nº 03/2020:

**ONDE SE LÊ:** "O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), com recurso Federal, que será disponibilizado de acordo com o Anexo I do presente instrumento."

**LEIA-SE:** Fica acrescido o valor de 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) ao valor total do presente Termo Aditivo, com recurso Federal, que será disponibilizado de acordo com o Anexo I do presente instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

As demais cláusulas do termo de Ajuste original, permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. E por estarem assim ajustadas firmam os partícipes o presente instrumento em duas vias, de igual teor prante as testemunhas, abaixo, para todos os efeitos de direito.

Itapetininga, 07 de junho de 2022.

Jeferson Rodrigo Brun  
Prefeito Municipal de Itapetininga

Rosemara Peixoto de Camargo  
Gestor de Ajustes e Parcerias

Alceli Vieira de Oliveira  
Vice Presidente do Instituto Geração

Testemunhas:

1. Nome
2. RG:

Rafael Wanderley Melo Maciel  
RG 45.347.552-8  
Secretaria da Promoção Social

1. Nome
2. RG:

Aparecida da Silva Melo  
CPF 141.811.168-96  
RG 20.629.456-X  
Prefeitura Municipal de Itapetininga





PREFEITURA DE  
**ITAPETININGA**  
ORGANIZADA E FOCADA NO PROGRESSO

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

*(redação dada pela Resolução nº 11/2021)*

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A):** Prefeitura Municipal de Itapetininga

**A SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Instituto Geração

**TERMO ADITIVO Nº 04/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2020**

**OBJETO:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

**ADITIVO DE VIGÊNCIA**

**EXERCÍCIO (1):** 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Itapetininga, 07 Junho /-----/2022

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Jeferson Rodrigo Brun

Cargo: Prefeito

CPF: 978.706.500-30

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Soraya Maria P.P. de Oliveira Giriboni

Cargo: Secretária de Promoção Social

CPF: 105.893.468-65

Assinatura: Soraya Maria P.P. de Oliveira Giriboni

**AUTORDIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Alceli Vieira de Oliveira

Cargo: Vice Presidente

CPF: 150.478.418-98

Assinatura: Alceli Vieira de Oliveira

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Jeferson Rodrigo Brun

Cargo: Prefeito

CPF: 978.706.500-30

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Alceli Vieira de Oliveira

Cargo: Vice Presidente

CPF: 150.478.418-98

Assinatura: Alceli Vieira de Oliveira

---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Monitoramento e Avaliação

Nome: Vanessa Maria Pontes da Silva Cyrineu

Cargo: Agente de Desenvolvimento Social

CPF: 177.354.638-47

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Rosemara Peixoto de Camargo

Cargo: Gestor dos Ajustes e Parcerias

CPF: 050.071.378-20

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*